

DECRETO Nº 12.080, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII, ao art. 4º, do Decreto nº 12.053, de 23 de maio de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O subsídio financeiro do programa fica limitado ao valor correspondente a cada tipo de empreendimento e/ou empreendedor, sendo vedada a acumulação entre pessoas jurídica e física dos sócios, até o limite definido para cada atividade conforme tabela abaixo:

[...]

VII –Empresas de Pequeno Porte EPP, até R\$ 60.000,00.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração